

DECRETO Nº 2040/2018

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS
PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações:

a) **Elane Alves do Nascimento**, servidor efetivo, motorista, CPF nº: 226.929.166-20; (titular)

b) **Fabiana Andrade Fonseca**, servidor efetivo, agente administrativo, CPF nº 969.688.776-00; (titular)

c) **Valeria Alves Pereira**, Secretaria De Administração e Governo, CPF: 109.165.266-07; (titular)

d) **Nathália Danielle Mendes Fonseca**, cargo atual chefe de comunicação institucional, CPF nº 086.376.496-70 (suplente)

e) **Jordânia Santos Rocha**, cargo atual chefe de setor de almoxarifado e patrimônio, CPF nº 089.443.076-95.

Art. 2º. A comissão de licitação será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplente, sendo que ao menos dois dos membros titulares devem ser servidores efetivos.

§ 1º A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada.

§ 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora **Valéria Alves Pereira**, o qual terá como suplente a senhora **Nathália Danielle Mendes Fonseca** e secretariado pelo senhor **Elane Alves do Nascimento**.

Art. 3º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da comissão.

Art. 4º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro e o cargo Pregoeiro Oficial:

- a) **Rafael Sampaio Santos**, Cargo Atual Chefe de Setor de Compras e Licitação, CPF nº 090.575.896-05, (PREGOEIRO OFICIAL).
- b) **Elane Alves do Nascimento**, servidor efetivo, motorista, CPF nº: 226.929.166-20; (EQUIPE DE APOIO);
- c) **Fabiana Andrade Fonseca**, servidor efetivo, agente administrativo, CPF nº 969.688.776-00; (EQUIPE DE APOIO).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 03 dias de janeiro de 2018.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal